



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 190/ 2025 1 DOC
COM LOTES RESERVADOS PARA ME/ EPP (ITENS04 e 05)**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas, maquiagem artística facial e equipe de recreação para os eventos promovidos pelo município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 09/ 04/ 2025

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº **11.462, de 31 de março de 2023**; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

A presente licitação terá os itens **04 e 05** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 24/ 03/ 2025 até as 08h59min do dia 09/ 04/ 2025.

Abertura das propostas: às 09 horas de 09/ 04/ 2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 09/ 04/ 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas, maquiagem artística facial e equipe de recreação para os eventos promovidos pelo município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em itens e lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2025/ 2026**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

3.10 Os itens 04 e 05 são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item e total geral do lote;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global por lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Qualificação Técnica:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar as locações, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Realizar as locações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Refazer, às suas expensas, locações se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
 - b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - f) der causa à inexecução total do contrato;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - j) fraudar a licitação.
 - k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
 - c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



"e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 24 de março de 2025.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e
Fundo Social de Solidariedade

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	7	Locação	R\$ 1.323,90	R\$ 9.267,30	
TOTAL GERAL DO LOTE 05				R\$ 49.225,01		
6	Locação de Máquina de pipocas: Instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para confecção e distribuição de 500 saquinhos de pipoca. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente).					
	1	LOCAÇÃO POR 1 DIA	40	Locação	R\$ 612,50	R\$ 24.500,00
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	18	Locação	R\$ 787,45	R\$ 14.174,10
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	9	Locação	R\$ 1.041,40	R\$ 9.372,60
TOTAL GERAL DO LOTE 06				R\$ 48.046,70		
7	Locação de Máquina de algodão doce: Instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de algodão doce elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção e fornecimento de 500 unidades de algodão doce coloridos, servidos em palito.					
	1	LOCAÇÃO POR 1 DIA	34	Locação	R\$ 618,75	R\$ 21.037,50
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	16	Locação	R\$ 799,97	R\$ 12.799,52
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	8	Locação	R\$ 1.240,77	R\$ 9.926,16
TOTAL GERAL DO LOTE 07				R\$ 43.763,18		
8	Locação de Equipe de recreação/ animação (monitor/ palhaço/ mágico): O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. O monitor deverá desenvolver diversas atividades tais como: animar gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Caso utilize materiais, já deverão estar incluídos)					
	1	LOCAÇÃO POR 1 DIA	37	Locação	R\$ 863,10	R\$ 31.935,70
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	24	Locação	R\$ 1.276,85	R\$ 30.644,40
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	15	Locação	R\$ 1.669,00	R\$ 25.035,00
TOTAL GERAL DO LOTE 08				R\$ 87.614,10		
9	Locação de Maquiagem artística: Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso.					
	1	LOCAÇÃO POR 1 DIA	32	Locação	R\$ 721,50	R\$ 23.088,00
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	16	Locação	R\$ 1.135,50	R\$ 18.168,00
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	9	Locação	R\$ 1.305,00	R\$ 11.745,00
TOTAL GERAL DO LOTE 09				R\$ 53.001,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R\$ 503.678,04		

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2025/ 2026**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O Pedido de Compra poderá ser enviado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada, a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati. Os materiais previstos poderão ser fornecidos em quaisquer prédios e espaços em que esteja programada a realização de eventos de interesse da Prefeitura do Município de Cajati/ SP em local indicado na autorização de ordem de serviço.

b.3) Todos os serviços serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº /2024 – SECULT

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
(X) Locações
() Outro: conserto de equipamento

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas, maquiagem artística facial e e quipe de recreação para os eventos promovidos pelo município

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos brinquedos e demais itens, é para atende o público infantil presente nos evento do município, proporcionar divertimento e lazer para as crinaças presentes nos diversos eventos do município.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

DESCRIÇÃO		
Castelinho com escorregador: 4,5 de comp x 2,5 de larg x 2,8 altura, confeccionado em lona sansuy kp, com motor soprador de 1kva		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Castelinho com escorregador por 1 dia	10
02	Castelinho com escorregador por 2 dias consecutivos	10
03	Castelinho com escorregador por 3 dias consecutivos	06
DESCRIÇÃO		
Cama elástica: Dimensões mínimas: 4,30m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas. Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
04	Cama elástica por 1 dia	12
05	Cama elástica por 2 dias consecutivos	08

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro – Cajati-SP CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F8FD-51C0-F0B0-2A72> e informe o código E0A5-9F3F-E1B6-8291





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



06	Cama elástica por 3 dias consecutivos	06
DESCRIÇÃO		
Piscina de bolinhas inflável coberta (Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00 m). Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m. Acompanha 1000 bolinhas tipo A. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 8 anos.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
07	Piscina de bolinhas por 1 dia	10
08	Piscina de bolinhas por 2 dias consecutivos	10
09	Piscina de bolinhas por 3 dias consecutivos	06
DESCRIÇÃO		
Tobogã inflável grande . Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
10	Tobogã inflável por 1 dia	10
11	Tobogã inflável por 2 dias consecutivos	10
12	Tobogã inflável por 3 dias consecutivos	06
DESCRIÇÃO		
Brinquedo inflável chute a gol . Brinquedo inflável que simula um gol e possui pontuações. Dimensões: 3,0 x 3,0 m. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (220v).		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
13	Brinquedo inflável chute a gol por 1 dia	08
14	Brinquedo inflável chute a gol por 2 dias consecutivos	08
15	Brinquedo inflável chute a gol por 3 dias consecutivos	06
DESCRIÇÃO		
Máquina de pipocas , instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para confecção e distribuição de 500 saquinho de pipoca. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente).		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
16	Máquina de pipocas por 1 dia	08
17	Máquina de pipocas por 2 dias consecutivos	08
18	Máquina de pipocas por 3 dias consecutivos	04

Rua Dr. Pierre Henry Gelsweiler, nº 450 - Centro - Cajati - SP CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 - Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F8FD-51C0-F0B0-2A72> e informe o código F8FD-51C0-F0B0-2A72





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



DESCRIÇÃO		
Máquina de algodão doce , instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de algodão doce elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção e fornecimento de 500 unidades de algodão doce coloridos, servidos em palito		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
19	Máquina de algodão doce por 1 dia	08
20	Máquina de algodão doce por 2 dias consecutivos	08
21	Máquina de algodão doce por 3 dias consecutivos	04
DESCRIÇÃO		
Equipe de recreação/animação (monitor/palhaço/mágico). O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tomando o evento alegre e divertido. Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
22	Equipe de recreação/animação (monitor/palhaço/mágico) por 1 dia	20
23	Equipe de recreação/animação (monitor/palhaço/mágico) por 2 dias consecutivos	20
24	Equipe de recreação/animação (monitor/palhaço/mágico) por 3 dias consecutivos	12
DESCRIÇÃO		
Maquiagem artística . Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tomando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
25	Maquiagem artística por 1 dia	12

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F8FD-51C0-F0B0-2A72> e informe o código F8FD-51C0-F0B0-2A72





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



26	Maquiagem artística por 2 dias consecutivos	12
27	Maquiagem artística por 3 dias consecutivos	06
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL		
cento e noventa e um mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavo (R\$ 191.341,50)		
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO		
novembro/2024		
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL		
Alto		
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL		
Departamento de Cultura e Turismo Roberto Rodrigues Neto – Diretor de Cultura e Turismo		
Secretaria demandante: Secretaria de Cultura e Turismo		
Email: cultura@cajati.sp.gov.br Telefone: (13) 3854-1333		

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, n° 450 – Centro – Cajati-SP CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO RODRIGUES NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F8FD-51C0-F0B0-2A72> e informe o código F8FD-51C0-F0B0-2A72





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8FD-51C0-F0B0-2A72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO RODRIGUES NETO (CPF 100.XXX.XXX-27) em 10/10/2024 11:03:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F8FD-51C0-F0B0-2A72>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 035/2024 – SEMEL

TIPO DA DEMANDA:

- ☐ Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
☐ Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
☐ Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
☐ Serviço de obra e/ou engenharia
☐ Aquisição de material de consumo
☐ Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
☒ Locações
☐ Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

“Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas, maquiagem artística facial e equipe de recreação para os eventos promovidos pelo município”

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada na contratação de brinquedos infláveis, camas de metal, piscinas de bolinhas, maquiagem artística facial e equipe de animação é essencial para a promoção de eventos em nosso município, especialmente em datas comemorativas.

Os eventos esportivos, como o Dia das Crianças, a festa de encerramento das atividades anuais, os jogos festivos e as finais dos campeonatos de futebol, são oportunidades valiosas para promover a integração da comunidade, incentivar a prática esportiva e proporcionar momentos de lazer e diversão para crianças e famílias. A presença de brinquedos infláveis e outras atividades recreativas contribui significativamente para a experiência dos participantes.

Além disso, ações nos bairros, que muitas vezes carecem de atividades de lazer, se beneficiam enormemente da oferta de atualização. Proporcionar atividades lúdicas e interativas ajuda a fortalecer os laços comunitários, promovendo a inclusão social e o bem-estar da população. As artes artísticas e as atividades recreativas atrairão mais participantes, tornando os eventos ainda mais atrativos.

Portanto, a contratação dessa empresa é fundamental para garantir a qualidade e a segurança dos eventos, contribuindo para o engajamento da comunidade e o sucesso das iniciativas esportivas e recreativas promovidas pelo município. A realização dessas atividades não apenas valoriza os eventos,

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, THAIS NOVAES RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D40F-A4AA-B4DB-832E> e informe o código D40F-A4AA-B4DB-832E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



mas também proporciona um espaço seguro e divertido para as crianças e suas famílias, reforçando nosso compromisso com o bem-estar.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

DESCRIÇÃO		
Castelinho com escorregador: 4,5 de comp x 2,5 de larg x 2,8 altura, confeccionado em lona sansuy kp, com motor soprador de 1kva		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Castelinho com escorregador por 1 dia	10
02	Castelinho com escorregador por 2 dias consecutivos	05
DESCRIÇÃO		
Cama elástica: Dimensões mínimas: 4,30m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas. Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
03	Cama elástica por 1 dia	10
04	Cama elástica por 2 dias consecutivos	05
DESCRIÇÃO		
Piscina de bolinhas inflável coberta (Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00 m). Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m. Acompanha 1000 bolinhas tipo A. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 8 anos.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
05	Piscina de bolinhas por 1 dia	07
06	Piscina de bolinhas por 2 dias consecutivos	03
DESCRIÇÃO		
Tobogã inflável grande. Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
07	Tobogã inflável por 1 dia	05
08	Tobogã inflável por 2 dias consecutivos	02
DESCRIÇÃO		
Brinquedo inflável chute a gol. Brinquedo inflável que simula um gol e possui pontuações. Dimensões: 3,0 x 3,0 m. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (220v).		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: JAILTON DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D40F-A4AA-B4DB-832E> e informe o código D40F-A4AA-B4DB-832E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



09	Brinquedo inflável chute a gol por 1 dia	07
10	Brinquedo inflável chute a gol por 2 dias consecutivos	03
DESCRIÇÃO		
Máquina de pipocas, instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para confecção e distribuição de 500 saquinhos de pipoca. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente).		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
11	Máquina de pipocas por 1 dia	05
12	Máquina de pipocas por 2 dias consecutivos	03
DESCRIÇÃO		
Máquina de algodão doce, instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de algodão doce elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção e fornecimento de 500 unidades de algodão doce coloridos, servidos em palito		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
13	Máquina de algodão doce por 1 dia	05
14	Máquina de algodão doce por 2 dias consecutivos	03
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL		
Valor total estimado é de R\$ 39.100,00.		
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO		
Previsão – Início de 2025.		
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL		

Grau: Alto	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Responsável pela demanda: Jainir dos Santos Neves	
Secretaria demandante: Esportes e Lazer	
Email: esporte@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-2025

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D40F-A4AA-B4DB-832E> e informe o código D40F-A4AA-B4DB-832E





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D40F-A4AA-B4DB-832E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 11/10/2024 16:14:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D40F-A4AA-B4DB-832E>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N° 020/2024 – SMAA

TIPO DA DEMANDA:

- ☐ Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- ☐ Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- ☐ Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- ☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- ☐ Serviço de obra e/ou engenharia
- ☐ Aquisição de material de consumo
- ☐ Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- ☒ **Locações**
- ☐ Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas, maquiagem artística facial e equipe de recreação para os eventos promovidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Visando a implantação do centro de educação ambiental- CEA no município a qual tem por objetivo promover a conscientização e sensibilização em relação ao meio ambiente, incluindo a conscientização dos visitantes sobre como as ações humanas afetam tanto o ambiente local quanto o global. Além de fomentar a educação ambiental e a preservação nas escolas da região, envolvendo ativamente jovens e crianças na adoção de práticas sustentáveis.

Com isso, há previsão de realização de atividades relacionadas a datas específicas como Dia da Água, Dia do Meio Ambiente, Dia da árvore, entre outros, a qual terá a participação do público infantil. As locações citadas neste documento são para atender a este público nas datas previstas, intensificando as atividades lúdicas.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 14

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN COMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18AC-7DA4-84C6-F996> e informe o código 18AC-7DA4-84C6-F996





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DESCRIÇÃO		
Castelinho com escorregador: 4,5 de comp x 2,5 de larg x 2,8 altura, confeccionado em lona sansuy kp, com motor soprador de 1 kva		
Item	Descrição	Quantidade
1	Castelinho com escorregador por 1 dia	5
2	Castelinho com escorregador por 2 dias consecutivos	2
3	Castelinho com escorregador por 3 dias consecutivos	2
DESCRIÇÃO		
Cama elástica: Dimensões mínimas: 4,30m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas. Lona de alto em sarnet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg		
Item	Descrição	Quantidade
4	Cama elástica por 1 dia	5
5	Cama elástica por 2 dias consecutivos	2
6	Cama elástica por 3 dias consecutivos	2
DESCRIÇÃO		
Piscina de bolinhas inflável coberta (Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00 m). Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m. Acompanha 1000 bolinhas tipo A. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 8 anos.		
Item	Descrição	Quantidade
7	Piscina de bolinhas inflável por 1 dia	5
8	Piscina de bolinhas inflável por 2 dias consecutivos	2
9	Piscina de bolinhas inflável por 3 dias consecutivos	2

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 14

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN COMES DA SILVA CHAVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18AC-7DA4-84C6-F996>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DESCRIÇÃO		
Tobogã inflável grande. Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos.		
Item	Descrição	Quantidade
10	Tobogã inflável grande por 1 dia	5
11	Tobogã inflável grande por 2 dias consecutivos	2
12	Tobogã inflável grande por 3 dias consecutivos	2
DESCRIÇÃO		
Máquina de pipocas, instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para confecção e distribuição de 500 saquinhos de pipoca. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente).		
ITEM	Descrição	Quantidade
13	Máquina de pipocas por 1 dia	5
14	Máquina de pipocas por 2 dias consecutivos	2
15	Máquina de pipocas por 3 dias consecutivos	2
DESCRIÇÃO		
Máquina de algodão doce, instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de algodão doce elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção e fornecimento de 500 unidades de algodão doce coloridos, servidos em palito		
ITEM	Descrição	Quantidade
17	Máquina de algodão doce por 1 dia	5
18	Máquina de algodão doce por 2 dias consecutivos	2
19	Máquina de algodão doce por 3 dias consecutivos	2

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 14

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN COMES DA SILVA CHAVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18AC-7DA4-84C6-F996> e informe o código 18AC-7DA4-84C6-F996





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DESCRIÇÃO		
Equipe de recreação/animação (monitor/palhaço/mágico).		
O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos)		
ITEM	Descrição	Quantidade
20	Máquina de algodão doce por 1 dia	5
21	Máquina de algodão doce por 2 dias consecutivos	2
22	Máquina de algodão doce por 3 dias consecutivos	2
DESCRIÇÃO		
Equipe de recreação/animação (monitor/palhaço/mágico).		
ITEM	Descrição	Quantidade
23	Equipe de recreação/animação (monitor/palhaço/mágico) por 1 dia	5
24	Equipe de recreação/animação (monitor/palhaço/mágico) por 2 dias consecutivos	2
25	Equipe de recreação/animação (monitor/palhaço/mágico) por 3 dias consecutivos	2
DESCRIÇÃO		
Maquiagem artística. Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de superheróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso		
ITEM	Descrição	Quantidade
26	Maquiagem artística por 1 dia	5
27	Maquiagem artística por 2 dias consecutivos	2
28	Maquiagem artística por 3 dias consecutivos	2

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para aquisição dos brinquedos didáticos é de R\$50.218,00

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Data estimada para contratação fevereiro /2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO

PRIORIDADE: Baixa

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 14

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN COMES DA SILVA CHAVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18AC-7DA4-94C6-F996> e informe o código 18AC-7DA4-94C6-F996





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Responsável pela demanda: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES

Secretaria demandante: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854- 8669

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 14

Assinado por 1 pessoa: KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18AC-7DA4-84C6-F996> e informe o código 18AC-7DA4-84C6-F996





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18AC-7DA4-84C6-F996

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHLEEN GOMES DA SILVA CHAVES (CPF 043.XXX.XXX-52) em 11/10/2024 17:21:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18AC-7DA4-84C6-F996>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2024 – GOV

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
(X) Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, camas elástica e piscinas de bolinhas, para os eventos promovidos pela Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na contratação de brinquedos infláveis, camas elásticas e piscinas de bolinhas para os eventos promovidos pela Secretaria visa proporcionar entretenimento seguro e adequado para crianças e famílias, garantindo a inclusão de atividades recreativas que atraiam para o sucesso dos eventos. Esses itens são fundamentais para promover a interação social, diversão e lazer, além de atender às expectativas dos participantes e fortalecer a imagem dos eventos realizados.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

DESCRIÇÃO

Cama elástica: Dimensões mínimas: 4,30m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas. Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Cama elástica por 1 dia	2

DESCRIÇÃO

Piscina de bolinhas inflável coberta (Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00 m). Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m. Acompanha 1000 bolinhas tipo A. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 8 anos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
02	Piscina de bolinhas por 1 dia	2

DESCRIÇÃO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8214-5F00-66DE-079A> e informe o código 8214-5F00-66DE-079A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



Tobogã inflável grande. Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
03	Tobogã inflável por 1 dia	1
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL		
Valor estimado da contratação R\$ 2420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais)		
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO		
Prazo de 60 (sessenta) dias.		
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL		
Prioridade Média.		
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL		
Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico		
Responsável pela demanda: Jackson Pereira dos Santos		
Secretaria demandante: Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico		
Email: governo@cajati.sp.gov.br		Telefone: (13) 3854-8721

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8214-5F00-66DE-079A>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8214-5F00-66DE-079A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 15/10/2024 15:16:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8214-5F00-66DE-079A>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº006 /2024 – SMSDAS

TIPO DA DEMANDA:

- ☐ Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- ☐ Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- ☐ Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- ☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- ☐ Serviço de obra e/ou engenharia
- ☐ Aquisição de material de consumo
- ☐ Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- ☒ Locações
- ☐ Outro: conserto de equipamento

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas, maquiagem artística facial e e quipe de recreação para os eventos promovidos pela Secretaria de Saúde (Departamento de Atenção à Saúde)

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos brinquedos na campanha de castração animal é de grande valia pois a falta de um divertimento pode gerar ansiedade em tutores e crianças, brinquedos oferecem uma forma de distração saudável, aliviando o estresse e tornando a espera mais agradável. E também oferecer brinquedos pode fazer com que os pais se sintam mais confortáveis em trazer seus filhos junto com os animais, aumentando a adesão à campanha mostrando que a organização está pensando no bem-estar de toda a família em um todo.

A contratação dos brinquedos na campanha da poliomielite é fundamental pois uma vacinação pode ser um momento estressante para crianças, especialmente aquelas que têm medo de agulhas. Brinquedos ajudam a criar uma atmosfera mais descontraída, distraindo e acalmando as crianças, tornando o processo menos traumático.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

DESCRIÇÃO

Castelinho com escorregador: 4,5 de comp x 2,5 de larg x 2,8 altura, confeccionado em lona sansuy kp, com motor soprador de 1kva

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Castelinho com escorregador por 1 dia	1
02	Castelinho com escorregador por 2 dias consecutivos	1
03	Castelinho com escorregador por 3 dias consecutivos	1

Rua Theodoro Machado Ferreira, SN, – Centro- Cajati-SP CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C166-9C80-D542-47CD> e informe o código C166-9C80-D542-47CD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESCRIÇÃO		
Cama elástica: Dimensões mínimas: 4,30m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas. Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
04	Cama elástica por 1 dia	4
05	Cama elástica por 2 dias consecutivos	2
06	Cama elástica por 3 dias consecutivos	2
DESCRIÇÃO		
Piscina de bolinhas inflável coberta (Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m). Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m. Acompanha 1000 bolinhas tipo A. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 8 anos.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
07	Piscina de bolinhas por 1 dia	4
08	Piscina de bolinhas por 2 dias consecutivos	2
09	Piscina de bolinhas por 3 dias consecutivos	2
DESCRIÇÃO		
Tobogã inflável grande. Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
10	Tobogã inflável por 1 dia	1
11	Tobogã inflável por 2 dias consecutivos	1
12	Tobogã inflável por 3 dias consecutivos	1
DESCRIÇÃO		
Máquina de pipocas, instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barracão ou carrinho tematizado e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para confecção e distribuição de 500 saquinhos de pipoca. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente).		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
16	Máquina de pipocas por 1 dia	6
17	Máquina de pipocas por 2 dias consecutivos	3

Rua Theodoro Machado Ferreira, SN, - Centro- Cajati-SP CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C166-9C80-D542-47CD> e informe o código C166-9C80-D542-47CD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



18	Máquina de pipocas por 3 dias consecutivos	2
DESCRIÇÃO		
Máquina de algodão doce, instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barrquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de algodão doce elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção e fornecimento de 500 unidades de algodão doce coloridos, servidos em palito		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
19	Máquina de algodão doce por 1 dia	6
20	Máquina de algodão doce por 2 dias consecutivos	3
21	Máquina de algodão doce por 3 dias consecutivos	2
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL		
Vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais (R\$25.846,00)		
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO		
NOVEMBRO/2024		
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL		
BAIXA		
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL		
Departamento de Atenção a Saúde – Aline Nunes do Santos, Gustavo Brasílio Muniz e Ana Cecília Paes Landim Fonseca		
Secretaria demandante: Secretaria de Saúde		
Email: saude@cajati.sp.gov.br Telefone: (13) 3854-8500		

Rua Theodoro Machado Ferreira, SN, - Centro- Cajati-SP CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-8500

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO BRASÍLIO MUNIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C166-9C80-D542-47CD> e informe o código C166-9C80-D542-47CD





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C166-9CB0-D542-47CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO BRASILIO MUNIZ (CPF 420.XXX.XXX-22) em 15/10/2024 16:25:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C166-9CB0-D542-47CD>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 2024 – SEDS

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- () Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- () Serviço de obra e/ou engenharia
- () Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- (X) Locações
- () Outro: Aquisição de produtos alimentícios

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

A presente contratação visa à locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas, serviços de maquiagem artística facial e equipe de recreação especializada para a realização de diversos eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Os eventos incluem a Festa das Crianças, Dia do Brincar, Festa Junina, Dia da Família e o evento "Faça Bonito", que têm como objetivo promover a integração social, o lazer e o entretenimento de crianças e famílias da comunidade.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas, serviços de maquiagem artística facial e equipe de recreação é fundamental para a realização dos eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, como a Festa das Crianças, Dia do Brincar, Festa Junina, Dia da Família e "Faça Bonito".

Esses eventos têm como principal objetivo promover o bem-estar, o lazer e a integração social das famílias atendidas pelos programas sociais do município, especialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Através de atividades lúdicas e recreativas, a Secretaria de Desenvolvimento Social busca fortalecer os vínculos familiares, incentivar a convivência comunitária e proporcionar momentos de alegria e inclusão social.

A contratação de uma equipe especializada e o fornecimento de brinquedos e serviços adequados são essenciais para garantir a segurança e a qualidade das atividades, assegurando que os participantes usufruam de uma experiência enriquecedora e divertida. Com isso, a Secretaria reforça seu compromisso com a promoção de ações que estimulem o desenvolvimento social e o fortalecimento das políticas de inclusão e proteção social.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)		
DESCRIÇÃO		
Castelinho com escorregador: 4,5 de comp x 2,5 de larg x 2,8 altura, confeccionado em lona sansuy kp, com motor soprador de 1kva		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Castelinho com escorregador por 1 dia	16
DESCRIÇÃO		
Cama elástica: Dimensões mínimas: 4,30m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas. Lona de alto em samet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
2	Cama elástica por 1 dia	18
DESCRIÇÃO		
Piscina de bolinhas inflável coberta (Dimensões mínimas: 2,8 0 x 3,00 m). Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m. Acompanha 1000 bolinhas tipo A. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 8 anos.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
3	Piscina de bolinhas por 1 dia	15
DESCRIÇÃO		
Tobogã inflável grande. Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
4	Tobogã inflável por 1 dia	4
DESCRIÇÃO		
Brinquedo inflável chute a gol. Brinquedo inflável que simula um gol e possui pontuações. Dimensões: 3,0 x 3,0 m. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (220v).		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
5	Brinquedo inflável chute a gol por 1 dia	8
DESCRIÇÃO		
Máquina de pipocas, instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para confecção e distribuição de 500 saquinhos de pipoca. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente).		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
6	Máquina de pipocas por 1 dia	10
DESCRIÇÃO		

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Máquina de algodão doce , instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de algodão doce elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção e fornecimento de 500 unidades de algodão doce coloridos, servidos em palito		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
7	Máquina de algodão doce por 1 dia	10
DESCRIÇÃO		
Equipe de recreação/animação (monitor/palhaço/mágico). O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
8	Equipe de recreação/animação (monitor/palhaço/mágico) por 1 dia	6
DESCRIÇÃO		
Maquiagem artística . Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tomando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
9	Maquiagem artística por 1 dia	9
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL		
Valor total previsto: R\$ 49.808,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Oito Reais)		
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO		
Dezembro de 2024.		
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL		
Prioridade Média.		
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL		
Unidade requisitante/demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Responsável pela demanda: Rodrigo Felipe da Silva Ferreira		

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.



Email: social@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-4758

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº /2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

- (x) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- () Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- () Serviço de obra e/ou engenharia
- () Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- () Locações
- () Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Cajati, em comemoração à Semana das Crianças, promoverá o Projeto Criança Feliz, que visa proporcionar às crianças do município momentos de lazer, diversão e integração, complementando o desenvolvimento educacional com atividades lúdicas e recreativas. Para assegurar o sucesso dessas ações, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de brinquedos e serviços recreativos é essencial. O projeto tem como principal objetivo criar um ambiente festivo e seguro, onde as crianças possam desenvolver suas habilidades motoras, sociais e cognitivas por meio de brincadeiras, promovendo a interação entre colegas e a comunidade escolar. A Semana das Crianças é uma oportunidade especial para reforçar a importância do brincar no processo de aprendizagem, incentivando o desenvolvimento integral dos alunos.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Valores cotados de base na ata de registro de preço nº 80/2023 – Sequência 120/2023 – Processo 928/2023

ITEM	QTDE.	VALOR UNI.	TOTAL
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP: Castelo com escorregador: 4,5 de comp x 2,5 de larg x 2,8 altura, confeccionado em lona sansuy kp, com motor soprador de 1kva - Castelo com escorregador por 1 dia	6	R\$ 568,00	R\$ 3.408,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP: Castelo com escorregador: 4,5 de comp x 2,5 de larg x 2,8 altura, confeccionado em lona sansuy kp, com motor soprador de 1kva - Castelo com escorregador por 2 dia	2	R\$ 695,00	R\$ 1.390,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP: Castelo com escorregador: 4,5 de comp x 2,5 de larg x 2,8 altura, confeccionado em lona sansuy kp, com motor soprador de 1kva - Castelo com escorregador por 3 dia	1	R\$ 889,00	R\$ 889,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP: Cama elástica: Dimensões mínimas: 4,30m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas. Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg - Cama elástica por 1 dia	15	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP:	5	R\$ 555,50	R\$ 2.777,50

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 1 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Cama elástica: Dimensões mínimas: 4,30m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas. Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg - Cama elástica por 2 dia			
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP: Cama elástica: Dimensões mínimas: 4,30m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas. Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg - Cama elástica por 3 dia	2	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP: Piscina de bolinhas inflável coberta (Dimensões mínimas: 2,8 0 x 3,00 m). Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m. Acompanha 1000 bolinhas tipo A. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 8 anos. - Piscina de bolinhas por 1 dia	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP: Piscina de bolinhas inflável coberta (Dimensões mínimas: 2,8 0 x 3,00 m). Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m. Acompanha 1000 bolinhas tipo A. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 8 anos. - Piscina de bolinhas por 2 dia	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP: Piscina de bolinhas inflável coberta (Dimensões mínimas: 2,8 0 x 3,00 m). Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m. Acompanha 1000 bolinhas tipo A. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 8 anos. - Piscina de bolinhas por 3 dia	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP: Tobogã inflável grande. Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos. - Tobogã inflável por 1 dia	6	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP: Tobogã inflável grande. Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos. - Tobogã inflável por 2 dia	2	R\$ 985,00	R\$ 1.970,00

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 2 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP:Tobogã inflável grande. Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 03 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos. - Tobogã inflável por 1 dia	1	R\$ 1.219,00	R\$ 1.219,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP:Brinquedo inflável chute a gol. Brinquedo inflável que simula um gol e possui pontuações. Dimensões: 3,0 x 3,0 m. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (220v). - Brinquedo inflável chute a gol por 1 dias consecutivos	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP:Brinquedo inflável chute a gol. Brinquedo inflável que simula um gol e possui pontuações. Dimensões: 3,0 x 3,0 m. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (220v). - Brinquedo inflável chute a gol por 2 dias consecutivos	2	R\$ 859,00	R\$ 1.718,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP:Brinquedo inflável chute a gol. Brinquedo inflável que simula um gol e possui pontuações. Dimensões: 3,0 x 3,0 m. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (220v). - Brinquedo inflável chute a gol por 3 dias consecutivos	1	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP:Máquina de pipocas, instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para confecção e distribuição de 500 saquinhos de pipoca. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente). - Máquina de pipocas por 1 dia	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP:Máquina de pipocas, instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para confecção e distribuição de 500 saquinhos de pipoca. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente). - Máquina de pipocas por 2 dia	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP:Máquina de pipocas, instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para confecção e distribuição de 500 saquinhos de pipoca. Tamanho do	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 3 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente). - Máquina de pipocas por 3 dia			
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP: Equipe de recreação/animação (monitor/palhaço/mágico). O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos) - Equipe de recreação/animação (monitor /palhaço /mágico) por 1 dia	6	R\$ 685,00	R\$ 4.110,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP: Equipe de recreação/animação (monitor/palhaço/mágico). O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos) - Equipe de recreação/animação (monitor /palhaço /mágico) por 2 dia	2	R\$ 995,00	R\$ 1.990,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP: Equipe de recreação/animação (monitor/palhaço/mágico). O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos) - Equipe de recreação/animação (monitor /palhaço /mágico) por 3 dia	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP: Maquiagem artística. Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tomando a imaginação e sonho das crianças realidade,	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 4 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso. - Maquiagem artística por 1 dia			
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP: Maquiagem artística. Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tomando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso. - Maquiagem artística por 2 dias	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati - SP: Maquiagem artística. Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tomando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso. - Maquiagem artística por 3 dias.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 53.111,50

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 53.111,50 (cinquenta e três mil, cento e onze reais e cinquenta centavos.)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 5 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Outubro de 2025	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Alto	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro	
Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação	
E-mail: administracaoeducacao@cajati.sp.gov.br	
Telefone: 13 3854-8601	

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Página 6 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº xx/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas, maquiagem artística facial e equipe de recreação

Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 23

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO CUNHA PEREIRA, ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FB1-78E2-941F-D448> e informe o código 4FB1-78E2-941F-D448





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



1. INTRODUÇÃO:

O presente documento visa demonstrar a viabilidade (técnica e econômica) da pretendida contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas, maquiagem artística facial e equipe de recreação para os eventos promovidos pelo município de Cajati e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas na Legislação vigente.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

A última licitação realizada pelo Município para este fim foi o Pregão Eletrônico nº 120/2023, com vencimento em 11 de dezembro de 2024, que teve por objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos para uso em eventos promovidos pelo Município de Cajati-SP".

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §

1º, inc. I):

3.1. A pretendida contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas, maquiagem artística facial e equipe de recreação tem o intuito de proporcionar divertimento e lazer para as crianças presentes nos diversos eventos promovidos pelo município.

3.2. Promovendo entretenimento, inclusão social, fomento ao turismo, valorização a cultura local, promoção da saúde, bem-estar e atração ao público, a oferta de atividades gratuitas ajuda a promover a inclusão e acesso ao lazer, além de atrair visitantes de outras localidades para os eventos municipais, impulsionando a economia local, sendo assim a contratação de brinquedos infláveis aumentam a participação do público em eventos municipais, pois tornam mais atrativos e divertidos, sendo uma estratégia eficaz para enriquecer os eventos.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 23

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO CUNHA PEREIRA, ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FB1-78E2-941F-D448>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



3.3. Considerando as diversas Secretarias do Município de Cajati, solicitamos a contratação de empresa para atender a demanda conforme observamos abaixo:

3.4. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** - A contratação dos brinquedos e demais itens, é para atender ao público infantil presente nos eventos do município, proporcionando divertimento e lazer para as crianças presentes nos diversos eventos do município.

3.5. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** - A contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas, serviços de maquiagem artística facial e equipe de recreação é fundamental para a realização dos eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, como a Festa das Crianças, Dia do Brincar, Festa Junina, Dia da Família e "Faça Bonito".

Esses eventos têm como principal objetivo promover o bem-estar, o lazer e a integração social das famílias atendidas pelos programas sociais do município, especialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Através de atividades lúdicas e recreativas, a Secretaria de Desenvolvimento Social busca fortalecer os vínculos familiares, incentivar a convivência comunitária e proporcionar momentos de alegria e inclusão social.

A contratação de uma equipe especializada e o fornecimento de brinquedos e serviços adequados são essenciais para garantir a segurança e a qualidade das atividades, assegurando que os participantes usufruam de uma experiência enriquecedora e divertida. Com isso, a Secretaria reforça seu compromisso com a promoção de ações que estimulem o desenvolvimento social e o fortalecimento das políticas de inclusão e proteção social.

3.6. **Secretaria Municipal de Educação** - em comemoração à Semana das Crianças, promoverá o Projeto Criança Feliz, que visa proporcionar às crianças do município momentos de lazer, diversão e integração, complementando o desenvolvimento educacional com atividades lúdicas e recreativas. Para assegurar o sucesso dessas ações, a contratação de uma empresa especializada

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 23

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO CUNHA PEREIRA, ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FB1-78E2-941F-D448> e informe o código 4FB1-78E2-941F-D448





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



no fornecimento de brinquedos e serviços recreativos é essencial. O projeto tem como principal objetivo criar um ambiente festivo e seguro, onde as crianças possam desenvolver suas habilidades motoras, sociais e cognitivas por meio de brincadeiras, promovendo a interação entre colegas e a comunidade escolar. A Semana das Crianças é uma oportunidade especial para reforçar a importância do brincar no processo de aprendizagem, incentivando o desenvolvimento integral dos alunos.

3.7. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A contratação de uma empresa especializada na contratação de brinquedos infláveis, camas de metal, piscinas de bolinhas, maquiagem artística facial e equipe de animação é essencial para a promoção de eventos em nosso município, especialmente em datas comemorativas.

Os eventos esportivos, como o Dia das Crianças, a festa de encerramento das atividades anuais, os jogos festivos e as finais dos campeonatos de futebol, são oportunidades valiosas para promover a integração da comunidade, incentivar a prática esportiva e proporcionar momentos de lazer e diversão para crianças e famílias.

A presença de brinquedos infláveis e outras atividades recreativas contribui significativamente para a experiência dos participantes. Além disso, ações nos bairros, que muitas vezes carecem de atividades de lazer, se beneficiam enormemente da oferta de atualização. Proporcionar atividades lúdicas e interativas ajuda a fortalecer os laços comunitários, promovendo a inclusão social e o bem-estar da população. As artes artísticas e as atividades recreativas atrairão mais participantes, tornando os eventos ainda mais atrativos. Portanto, a contratação dessa empresa é fundamental para garantir a qualidade e a segurança dos eventos, contribuindo para o engajamento da comunidade e o sucesso das iniciativas esportivas e recreativas promovidas pelo município.

A realização dessas atividades não apenas valoriza os eventos, mas também proporciona um espaço seguro e divertido para as crianças e suas famílias, reforçando nosso compromisso com o bem-estar.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 23

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO CUNHA PEREIRA, ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FB1-78E2-941F-D448> e informe o código 4FB1-78E2-941F-D448





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



3.8. Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico -

A contratação de empresa especializada na contratação de brinquedos infláveis, camas elásticas e piscinas de bolinhas para os eventos promovidos pela Secretaria visa proporcionar entretenimento seguro e adequado para crianças e famílias, garantindo a inclusão de atividades recreativas que atraiam para o sucesso dos eventos. Esses itens são fundamentais para promover a interação social, diversão e lazer, além de atender às expectativas dos participantes e fortalecer a imagem dos eventos realizados.

3.9. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - Visando a implantação do centro de educação ambiental- CEA no município a qual tem por objetivo promover a conscientização e sensibilização em relação ao meio ambiente, incluindo a conscientização dos visitantes sobre como as ações humanas afetam tanto o ambiente local quanto o global. Além de fomentar a educação ambiental e a preservação nas escolas da região, envolvendo ativamente jovens e crianças na adoção de práticas sustentáveis.

Com isso, há previsão de realização de atividades relacionadas a datas específicas como Dia da Água, Dia do Meio Ambiente, Dia da árvore, entre outros, a qual terá a participação do público infantil. As locações citadas neste documento são para atender a este público nas datas previstas, intensificando as atividades lúdicas.

3.10. Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Atenção à Saúde- A contratação dos brinquedos na campanha de castração animal é de grande valia pois a falta de um divertimento pode gerar ansiedade em tutores e crianças, brinquedos oferecem uma forma de distração saudável, aliviando o estresse e tornando a espera mais agradável. E também oferecer brinquedos pode fazer com que os pais se sintam mais confortáveis em trazer seus filhos junto com os animais, aumentando a adesão à campanha mostrando que a organização está pensando no bem-estar de toda a família em um todo.

A contratação dos brinquedos na campanha da poliomielite é fundamental pois uma vacinação pode ser um momento estressante para crianças,

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 23

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO CUNHA PEREIRA, ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FB1-78E2-941F-D448> e informe o código 4FB1-78E2-941F-D448





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



especialmente aquelas que têm medo de agulhas. Brinquedos ajudam a criar uma atmosfera mais descontraída, distraindo e acalmando as crianças, tornando o processo menos traumático

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Apesar de ainda não concluído pelo Município de Cajati o Plano de Contratações Anual, esta contratação vem sendo anualmente realizada e incluída nas Leis do Orçamento, dada a sua característica de atender ao público todo ano, de forma contínua.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

5.1 Do Critério de Aceitação do Objeto:

5.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente durante a prestação do serviço e a realização do evento e em até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização, pelo fiscal do Contrato ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pelo evento, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas no Contrato e/ou na Lei de Licitações que regerá o a contratação.

5.1.3. O recebimento definitivo da prestação de serviço será tácito após decorrido o prazo constante no item 5.1.1.

5.1.4. O recebimento provisório ou definitivo da prestação do serviço

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 23

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO CUNHA PEREIRA, ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FB1-78E2-941F-D448> e informe o código 4FB1-78E2-941F-D448





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pactuado, inclusive, com a manifestação de terceiros mesmo que posteriormente.

5.2 Das Obrigações da Contratada:

5.2.1. São obrigações da empresa contratada:

- a) Fornecer os equipamentos da mais alta qualidade e em perfeitas condições de higiene para o adequado uso pela Contratante;
- b) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus funcionários para a completa realização do objeto desta licitação;
- c) Fornecer os equipamentos com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- d) Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e aos responsáveis pelo evento a fim de que possam ser prontamente atendidas as reclamações que lhe forem dirigidas;
- e) Arcar com todas as despesas referentes a mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Termo, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam em âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, ficando a Prefeitura do Município de Cajati excluída de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, fiscal ou tributária.
- f) Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas, inclusive em relação ao Termo de Referência e seus anexos;
- g) Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 23

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO CUNHA PEREIRA, ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FB1-78E2-941F-D448>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação;

h) Respeitar, durante toda execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá a Contratada unilateralmente;

i) Substituir de imediato, sempre que exigido pela PREFEITURA, qualquer equipamento cuja atuação, permanência ou qualidade sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do evento;

j) Indenizar o Município de Cajati por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando a Contratada, desde já autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;

k) Fornecer os materiais com, pelo menos, duas horas antes da hora marcada para a realização do evento, tempo este que não será contabilizado para a cobrança do serviço de fornecimento, sendo que, para o pagamento, será considerado apenas o período de tempo em que os equipamentos ficarão à disposição durante o evento.

l) Cumprir fielmente toda a legislação trabalhista e previdenciária, da qual o Município contratante não responderá solidária ou subsidiariamente;

m) As diárias para todos os serviços são de 8 horas para cada dia de evento;

n) Todos os brinquedos deverão estar em conformidade com o Inmetro e em ótimo estado de conservação;

o) Em caso do brinquedo possuir fiação, ela deverá estar aterrada e isolada para a proteção dos usuários, dos participantes do evento e de terceiros;

p) Deverá disponibilizar um responsável/monitor para a segurança das

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 23

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO CUNHA PEREIRA, ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FB1-78E2-941F-D448>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



crianças e organização do uso dos equipamentos.

5.3 Do Local de Entrega e Prazo:

5.3.1. Os materiais previstos poderão ser fornecidos em quaisquer prédios e espaços em que esteja programada a realização de eventos de interesse da Prefeitura do Município de Cajati.

5.3.2. A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e constará o local para a sua prestação, bem como o horário de início.

5.3.3. É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e o Departamento de Suprimentos poderão realizar rápida comunicação com a empresa.

5.3.4. O Pedido de Compra poderá ser enviado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

As quantidades estimadas para a contratação resultaram da compilação de todos os dados fornecidos pelos Documentos de Formalização de Demanda disponibilizados pelas secretarias municipais conforme suas necessidades. Essas quantidades constam na tabela a seguir e estão estimadas para os eventos que ocorrerão durante um período de 12 meses:

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 23

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO CUNHA PEREIRA, ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FB1-78E2-941F-D448> e informe o código 4FB1-78E2-941F-D448





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



Item	Descrição	Dias consecutivos	Quantidades							Qtd total
			Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Meio Amb. e Agr.	Secretaria de Saúde	Secretaria de Gov. e Des. Eco.	Secretaria de Esp. e Lazer	Secretaria de Des. Social	Secretaria de Educação	
1	Castelinho com escorregador: 4,5 de comp x 2,5 de larg x 2,8 altura, confeccionado em lona sansuy kp, com motor soprador de 1kva	1	10	5	1	0	10	16	6	48
2		2	10	2	1	0	5	0	2	20
3		3	6	2	1	0	0	0	1	10
4	Cama elástica: Dimensões mínimas: 4,30m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas. Lona de alto em sarnet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg	1	12	5	4	2	10	18	15	66
5		2	8	2	2	0	5	0	5	22
6		3	6	2	2	0	0	0	2	12
7	Piscina de bolinhas inflável coberta (Dimensões mínimas: 2,8 0 x 3,00 m). Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m. Acompanha 1000 bolinhas tipo A. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 8 anos.	1	10	5	4	2	7	15	6	49
8		2	10	2	2	0	3	0	2	19
9		3	6	2	2	0	0	0	1	11
10	Tobogã inflável grande: Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos.	1	10	5	1	1	5	4	6	32
11		2	10	2	1	0	2	0	2	17
12		3	6	2	1	0	0	0	1	10
13	Brinquedo inflável chute a gol: Brinquedo inflável que simula um gol e possui pontuações. Dimensões: 3,0 x 3,0 m. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01	1	8	0	0	0	7	8	6	29
14		2	8	0	0	0	3	0	2	13

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 23

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO CUNHA PEREIRA, ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FB1-78E2-941F-D448> e informe o código 4FB1-78E2-941F-D448





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



15	motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (220v).	3	6	0	0	0	0	0	1	7
16	Máquina de pipocas: Instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barracão ou carrinho tematizado e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para confecção e distribuição de 500 saquinhos de pipoca. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente).	1	8	5	6	0	5	10	6	40
17		2	8	2	3	0	3	0	2	18
18		3	4	2	2	0	0	0	1	9
19	Máquina de algodão doce: Instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barracão ou carrinho tematizado e 01 máquina de algodão doce elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção e fornecimento de 500 unidades de algodão doce coloridos, servidos em palito.	1	8	5	6	0	5	10	0	34
20		2	8	2	3	0	3	0	0	16
21		3	4	2	2	0	0	0	0	8
22	Equipe de recreação/animação (monitor/palhaço/mágico): O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos)	1	20	5	0	0	0	6	6	37
23		2	20	2	0	0	0	0	2	24
24		3	12	2	0	0	0	0	1	15
25	Maquiagem artística: Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados,	1	12	5	0	0	0	9	6	32

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO CUNHA PEREIRA, ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FB1-78E2-941F-D448> e informe o código 4FB1-78E2-941F-D448

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 23





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



26	temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso.	2	12	2	0	0	0	0	2	16
27		3	6	2	0	0	0	0	1	9

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO CUNHA PEREIRA, ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FB1-78E2-941F-D448> e informe o código 4FB1-78E2-941F-D448

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1. O mercado

Este levantamento de mercado visa auxiliar na tomada de decisão sobre a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas, maquiagem artística facial e equipe de recreação. O objetivo é analisar as opções disponíveis no mercado, comparar preços e características, e identificar os melhores fornecedores para atender às necessidades específicas.

7.2. Metodologia

Para realizar este levantamento foi utilizada uma estimativa de valores baseada no Pregão Eletrônico nº 120/2023, com vencimento em 11 de dezembro de 2024, vigente em nosso município, com atualização de reajuste pelo IPCA.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 12 de 23





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



8.1. Estimativa de valores baseada no Pregão Eletrônico nº 120/2023, com vencimento em 11 de dezembro de 2024, vigente em nosso município, com atualização de reajuste pelo IPCA.

8.2. O preço estimado para essa aquisição foi calculado em R\$441.784,65 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco).

8.3. Tabela com cálculo da estimativa:

Item	Descrição	Dias consecutivos	Quantidades							Qtde total	Valor unit.	Valor total
			Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Meio Amb. e Agr.	Secretaria de Saúde	Secretaria de Gov. e Des. Eco.	Secretaria de Esp. e Lazer	Secretaria de Des. Social	Secretaria de Educação			
1	Castelinho com escorregador: 4,5 de comp x 2,5 de larg x 2,8 altura, confeccionado em lona sansuy kp, com motor soprador de 1kva	1	10	5	1	0	10	16	6	48	R\$618,90	R\$ 29.704,20
2		2	10	2	1	0	5	0	2	20	R\$757,28	R\$ 15.145,60
3		3	6	2	1	0	0	0	1	10	R\$968,67	R\$ 9.686,70
4	Cama elástica: Dimensões mínimas: 4,30m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas. Lona de alto em sannel QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg	1	12	5	4	2	10	18	15	66	R\$457,64	R\$ 30.200,24
5		2	8	2	2	0	5	0	5	22	R\$605,28	R\$ 13.316,16
6		3	6	2	2	0	0	0	2	12	R\$724,59	R\$ 8.695,08
7	Piscina de bolinhas inflável coberta (Dimensões mínimas: 2,8 0 x 3,00 m). Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m. Acompanha 1000 bolinhas tipo A. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 8 anos.	1	10	5	4	2	7	15	6	49	R\$424,95	R\$ 20.822,55
8		2	10	2	2	0	3	0	2	19	R\$566,60	R\$ 10.765,40
9		3	6	2	2	0	0	0	1	11	R\$708,25	R\$ 7.790,75
10	Tobogã inflável grande: Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a).	1	10	5	1	1	5	4	6	32	R\$871,69	R\$ 27.900,08

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 13 de 23





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



11	Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos.	2	10	2	1	0	2	0	2	17	R\$1.073,27	R\$ 18.245,59
12		3	6	2	1	0	0	0	1	10	R\$1.328,24	R\$ 13.282,40
13	Brinquedo inflável chute a gol: Brinquedo inflável que simula um gol e possui pontuações. Dimensões: 3,0 x 3,0 m.	1	8	0	0	0	7	8	6	29	R\$708,25	R\$ 20.539,25
14	Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (220v).	2	8	0	0	0	3	0	2	13	R\$935,38	R\$ 12.155,94
15		3	6	0	0	0	0	0	1	7	R\$1.122,30	R\$ 7.856,10
16	Máquina de pipocas: Instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para confecção e distribuição de 500 saquinhos de pipoca. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente).	1	8	5	6	0	5	10	6	40	R\$ 533,91	R\$ 21.351,40
17		2	8	2	3	0	3	0	2	18	R\$ 670,11	R\$ 12.155,98
18		3	4	2	2	0	0	0	1	9	R\$ 849,90	R\$ 7.856,10
19	Máquina de algodão doce: Instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de algodão doce elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção e fornecimento de 500 unidades de algodão doce coloridos, servidos em palito.	1	8	5	6	0	5	10	0	34	R\$ 539,36	R\$ 18.245,59
20		2	8	2	3	0	3	0	0	16	R\$ 674,47	R\$ 10.151,52
21		3	4	2	2	0	0	0	0	8	R\$ 848,81	R\$ 6.299,48
22	Equipe de recreação/animação (monitor/palhaço/mágico): O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estaletas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos)	1	20	5	0	0	0	6	6	37	R\$ 746,38	R\$ 27.120,06
23		2	20	2	0	0	0	0	2	24	R\$ 1.084,16	R\$ 26.111,84
24		3	12	2	0	0	0	0	1	15	R\$ 1.416,50	R\$ 21.141,50

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 14 de 23





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



25	Maquiagem artística: Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criança. Todo material incluso.	1	12	5	0	0	0	9	6	32	R\$ 599,29	R\$ 19.177,28
26		2	12	2	0	0	0	0	2	16	R\$ 926,17	R\$ 14.919,72
27		3	6	2	0	0	0	0	1	9	R\$ 1.089,61	R\$ 9.800,49
Total											R\$ 441.846,65	

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

A prefeitura de Cajati visa a através de um processo licitatório a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas, maquiagem artística facial e equipe de recreação para os eventos promovidos pelo município de Cajati. Busca-se através deste processo uma solução mais vantajosa ao município com a finalidade de oferecer opções de lazer às famílias tanto dos moradores quanto dos visitantes da cidade.

Os pedidos de compra à(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório serão emitidos até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada e serão realizados de forma parcelada conforme ocorrerem as necessidades de cada secretaria. Essas solicitações serão feitas por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada,

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 15 de 23





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



conforme pedido de compra e constará o local para a sua prestação, bem como o horário de início.

Os materiais previstos poderão ser fornecidos em quaisquer prédios e espaços em que esteja programada a realização de eventos de interesse da Prefeitura do Município de Cajati.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

O parcelamento da contratação se mostra uma opção viável nos casos em que diferentes fornecedores apresentem menores preços para itens distintos, e como no objeto deste estudo consta a solicitação diversos tipos de brinquedos e serviços, fica aberto essa possibilidade de parcelar a contratação, garantindo assim uma contratação com menor preço para o bem do interesse público.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

O objetivo deste processo licitatório é garantir a escolha da proposta que ofereça a contratação mais vantajosa para o Município. Além disso, busca-se assegurar igualdade entre os licitantes, promover uma competição justa, e evitar contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou superfaturamento na execução do contrato.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- elaboração de minuta do edital;

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 16 de 23

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO CUNHA PEREIRA, ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FB1-78E2-941F-D448>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



- b) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- c) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preço;
- d) publicação e divulgação do edital e anexos;
- e) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g) assinatura e publicação do contrato.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

Não é necessário realizar outras contratações relacionadas ou interdependentes ao objeto desejado, e não há intenção de efetuar contratações futuras para alcançar o objetivo desta contratação. Portanto, este item não será considerado no planejamento.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

Os impactos ambientais, por se tratar de um serviço que será prestado em eventos tradicionais do município, onde ocorrem grande aglomeração de pessoas e venda de alimentos, os impactos ambientais podem ser grandes, no entanto serão colocadas diversas lixeiras que serão recolhidas com destinação ambiental adequada após o encerramento dos eventos. Ao final de cada evento, as áreas utilizadas serão limpas para reduzir o impacto ambiental o máximo possível.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 17 de 23

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO CUNHA PEREIRA, ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FB1-78E2-941F-D448>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade da contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas, maquiagem artística facial e equipe de recreação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, pois apresentam os elementos dispostos no Art. 7º da Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Cajati, 17 de outubro de 2024.

Responsável(eis) pelo ETP

Ana Paula Sales Correa Rodrigues

Chefe da divisão de licenciamento, fiscalização e educação ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Fernando Cunha Pereira

Agente administrativo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Mayara da Cruz Antunes

Agente administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rodrigo Ribeiro de Andrade

Diretor do departamento de apoio administrativo e financeiro
Secretaria Municipal de Educação

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 18 de 23

Assinado por 4 pessoas: FERNANDO CUNHA PEREIRA, ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES, RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE e MAYARA DA CRUZ ANTUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FB1-78E2-941F-D448> e informe o código 4FB1-78E2-941F-D448





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FB1-78E2-941F-D448

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FERNANDO CUNHA PEREIRA** (CPF 292.XXX.XXX-35) em 23/10/2024 09:44:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANA PAULA SALES CORREA RODRIGUES** (CPF 411.XXX.XXX-27) em 23/10/2024 10:13:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE** (CPF 332.XXX.XXX-82) em 23/10/2024 11:43:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MAYARA DA CRUZ ANTUNES** (CPF 403.XXX.XXX-70) em 23/10/2024 15:18:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FB1-78E2-941F-D448>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. O presente termo está sendo elaborado em observância ao estabelecido, na Lei nº 14.133/21, visando a licitação através de registro de preços para locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas, maquiagem artística facial e equipe de recreação para os eventos promovidos pelo município de Cajati. O prazo de vigência da licitação será de 12 (doze) meses, havendo possibilidade de prorrogação na forma do art. 84 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A pretendida licitação através de registro de preços para locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas, maquiagem artística facial e equipe de recreação tem o intuito de proporcionar divertimento e lazer para as crianças presentes nos diversos eventos promovidos pelo município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A prefeitura de Cajati visa a através de um processo licitatório através de registro de preços locar brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas, maquiagem artística facial e equipe de recreação para os eventos promovidos pelo município de Cajati. Busca-se através deste processo uma solução mais vantajosa ao município e oferecer um ambiente agradável e aconchegante tanto aos moradores quanto aos visitantes da cidade.

3.2. **Prazo de Vigência:** A vigência da licitação terá um prazo de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 1 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO



4.1. A licitação dar-se-á por processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico através de registro de preços de locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas, maquiagem artística facial e equipe de recreação para os eventos promovidos pelo município de Cajati, em atendimento as demandas de diversas Secretarias do Município de Cajati.

4.2. Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto desta contratação foi caracterizado como um processo licitatório, previsto no art. 11 da Lei 14.133/2021.

4.3. O detalhamento do objeto se dá conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Dias consecutivos	Quantidades							Qtd total
			Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Meio Amb. e Agr.	Secretaria de Saúde	Secretaria de Gov. e Des. Eco.	Secretaria de Esp. e Lazer	Secretaria de Des. Social	Secretaria de Educação	
Lote 1	Castelinho com escorregador: 4,5 de comp x 2,5 de larg x 2,8 altura, confeccionado em lona sansuy kp, com motor soprador de 1kva	1	10	5	1	0	10	16	6	48
		2	10	2	1	0	5	0	2	20
		3	6	2	1	0	0	0	1	10
Lote 2	Cama elástica: Dimensões mínimas: 4,30m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas. Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg	1	12	5	4	2	10	18	15	66
		2	8	2	2	0	5	0	5	22
		3	6	2	2	0	0	0	2	12
Lote 3	Piscina de bolinhas inflável coberta (Dimensões mínimas: 2,8 0 x 3,00 m).	1	10	5	4	2	7	15	6	49

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 2 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO



	Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m. Acompanha 1000 bolinhas tipo A. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 8 anos.	2	10	2	2	0	3	0	2	19
		3	6	2	2	0	0	0	1	11
Lote 4	Tobogã inflável grande: Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos.	1	10	5	1	1	5	4	6	32
		2	10	2	1	0	2	0	2	17
		3	6	2	1	0	0	0	1	10
Lote 5	Brinquedo inflável chute a gol: Brinquedo inflável que simula um gol e possui pontuações. Dimensões: 3,0 x 3,0 m. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (220v).	1	8	0	0	0	7	8	6	29
		2	8	0	0	0	3	0	2	13
		3	6	0	0	0	0	0	1	7
Lote 6	Máquina de pipocas: Instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para confecção e distribuição de 500 saquinhos de pipoca. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente).	1	8	5	6	0	5	10	6	40
		2	8	2	3	0	3	0	2	18
		3	4	2	2	0	0	0	1	9
Lote 7	Máquina de algodão doce: Instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de algodão doce elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção e fornecimento de 500 unidades de algodão doce coloridos, servidos em palito.	1	8	5	6	0	5	10	0	34
		2	8	2	3	0	3	0	0	16
		3	4	2	2	0	0	0	0	8
Lote 8	Equipe de recreação/animação (monitor/palhaço/mágico): O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos	1	20	5	0	0	0	6	6	37
		2	20	2	0	0	0	0	2	24

Rua Dr. Pierre Henry Geiswiler, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 3 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO



	outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos)	3	12	2	0	0	0	0	1	15
Lote 9	Maquiagem artística: Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criança. Todo material incluso.	1	12	5	0	0	0	9	6	32
		2	12	2	0	0	0	0	2	16
		3	6	2	0	0	0	0	1	9

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser entregues com a liberação do gestor técnico, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e deverão estar contidos no preço orçado. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor e deverão estar contidos no preço orçado.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333
e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 4 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO



5.2. Os serviços serão recebidos durante a prestação do serviço e a realização do evento, pelo fiscal ou por pessoa indicada pela unidade administrativa responsável pelo evento, para efeito de que possam ser verificadas a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na Lei de Licitações que regerá o a contratação.

5.4. O recebimento definitivo da prestação do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do pactuado, inclusive, com a manifestação de terceiros mesmo que posteriormente.

5.5 Das Obrigações da Contratada:

5.5.1. São obrigações da empresa contratada:

a) Fornecer os equipamentos da mais alta qualidade e em perfeitas condições de higiene para o adequado uso pela Contratante;

b) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus funcionários para a completa realização do objeto desta licitação;

c) Fornecer os equipamentos com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

d) Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao fiscal e aos responsáveis pelo evento a fim de que possam ser prontamente atendidas as reclamações que lhe forem dirigidas;

e) Arcar com todas as despesas referentes a mão de obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Termo, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam em âmbito Federal, Estadual

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 5 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO**



e/ou Municipal, ficando a Prefeitura do Município de Cajati excluída de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, fiscal ou tributária.

f) Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas, inclusive em relação ao Termo de Referência e seus anexos;

g) Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação;

h) Respeitar a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá a Contratada unilateralmente;

i) Substituir de imediato, sempre que exigido pela PREFEITURA, qualquer equipamento cuja atuação, permanência ou qualidade sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do evento;

j) Indenizar o Município de Cajati por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando a Contratante, desde já autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;

k) Fornecer os materiais com, pelo menos, duas horas antes da hora marcada para a realização do evento, tempo este que não será contabilizado para a cobrança do serviço de fornecimento, sendo que, para o pagamento, será considerado apenas o período de tempo em que os equipamentos ficarão à disposição durante o evento.

l) Cumprir fielmente toda a legislação trabalhista e previdenciária, da qual o Município contratante não responderá solidária ou subsidiariamente;

m) Todos os brinquedos deverão estar em conformidade com o Inmetro e em ótimo estado de conservação;

n) Em caso do brinquedo possuir fiação, ela deverá estar aterrada e isolada para a proteção dos usuários, dos participantes do evento e de terceiros;

o) Deverá disponibilizar um responsável/monitor para a segurança das crianças e organização do uso dos equipamentos.

5.6 Do Local de Entrega e Prazo:

**Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000**

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 6 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO



5.6.1. Os materiais previstos poderão ser fornecidos em quaisquer prédios e espaços em que esteja programada a realização de eventos de interesse da Prefeitura do Município de Cajati.

5.6.2. A solicitação para a realização do serviço será feita por meio de endereço eletrônico destinado ao e-mail informado pela empresa contratada, conforme Pedido de Compra, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e constará o local para a sua prestação, bem como o horário de início.

5.6.3. É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para as unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e o Departamento de Suprimentos poderão realizar rápida comunicação com a empresa.

5.6.4. O Pedido de Compra poderá ser enviado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O instrumento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. A fiscalização será de responsabilidade dos Secretários Municipais das unidades que receberão os serviços ou de pessoa por eles designadas para responder pelas atribuições inerentes ao fiscal. A estes caberão a responsabilidade, realizar o acompanhamento dos serviços e autorizar o pagamento após ateste nas respectivas OS (Ordem de Serviço);

6.4. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5. A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Cajati e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante adjudicatária, inclusive contra terceiros,

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 7 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO



por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público;

6.6. A empresa estará obrigada a apresentar, mensalmente ou a qualquer tempo de acordo com solicitação da contratante, documentos trabalhistas e previdenciários relacionados a funcionários vinculados à prestação do serviço;

6.7. Não obstante a licitante adjudicatária seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Prefeitura Municipal de Cajati reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa e ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

6.7.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de qualquer empregado da Licitante adjudicatária que estiver sem crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;

6.7.2. Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.8. Eventuais dúvidas durante o período de vigência da ata de registro de preços deverão ser encaminhadas formalmente à Prefeitura Municipal de Cajati.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

A) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

B) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. O pagamento será efetuado mediante empenho, no prazo de 30 (trinta) dias após a completa realização do serviço e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela administração

7.3. O valor será creditado na conta bancária indicada pela contratada, observados os procedimentos e prazos legais aplicáveis.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 8 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO



8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Federal nº 14.133/2021).

8.1. O(s) fornecedor(es) será selecionado por meio da realização de processo licitatório, com fundamento no art. 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$441.784,65 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco). Para realizar este levantamento foi utilizada uma estimativa de valores baseada no Pregão Eletrônico nº 120/2023, com vencimento em 11 de dezembro de 2024, vigente em nosso município, com atualização de reajuste pelo IPCA.

Item	Descrição	Dias consecutivos	Quantidades								Qtđ total	Valor unit.	Valor total
			Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Meio Amb. e Agr	Secretaria de Saúde	Secretaria de Gov. e Des. Ern	Secretaria de Esp. e Lazer	Secretaria de Des. Social	Secretaria de Educação				
Lote 1	Castelinho com escorregador: 4,5 de comp x 2,5 de larg x 2,8 altura, confeccionado em lona sansuy kp, com motor soprador de 1kva	1	10	5	1	0	10	16	6	48	R\$618,90	R\$ 29.707,20	
		2	10	2	1	0	5	0	2	20	R\$757,28	R\$ 15.145,60	
		3	6	2	1	0	0	0	1	10	R\$968,67	R\$ 9.686,70	
Lote 2	Cama elástica: Dimensões mínimas: 4,30m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas. Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg	1	12	5	4	2	10	18	15	66	R\$457,64	R\$ 30.204,24	
		2	8	2	2	0	5	0	5	22	R\$605,28	R\$ 13.316,16	
		3	6	2	2	0	0	0	2	12	R\$724,59	R\$ 8.695,08	

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 9 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO



Lote 3	Piscina de bolinhas inflável coberta (Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00 m). Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m. Acompanha 1000 bolinhas tipo A. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Idade: 2 a 8 anos.	1	10	5	4	2	7	15	6	49	R\$424,95	R\$ 20.822,55
		2	10	2	2	0	3	0	2	19	R\$566,60	R\$ 10.765,40
		3	6	2	2	0	0	0	1	11	R\$708,25	R\$ 7.790,75
Lote 4	Tobogã inflável grande: Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos.	1	10	5	1	1	5	4	6	32	R\$871,69	R\$ 27.894,08
		2	10	2	1	0	2	0	2	17	R\$1.073,27	R\$ 18.245,59
		3	6	2	1	0	0	0	1	10	R\$1.328,24	R\$ 13.282,40
Lote 5	Brinquedo inflável chute a gol: Brinquedo inflável que simula um gol e possui pontuações. Dimensões: 3,0 x 3,0 m. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (220v).	1	8	0	0	0	7	8	6	29	R\$708,25	R\$ 20.539,25
		2	8	0	0	0	3	0	2	13	R\$935,38	R\$ 12.159,94
		3	6	0	0	0	0	0	1	7	R\$1.122,30	R\$ 7.856,10
Lote 6	Máquina de pipocas: Instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barracão ou carrinho tematizado e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para confecção e distribuição de 500 saquinhos de pipoca. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente).	1	8	5	6	0	5	10	6	40	R\$ 533,91	R\$ 21.356,40
		2	8	2	3	0	3	0	2	18	R\$ 670,11	R\$ 12.061,98
		3	4	2	2	0	0	0	1	9	R\$ 849,90	R\$ 7.649,10
Lote 7	Máquina de algodão doce: Instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barracão ou carrinho tematizado e 01 máquina de algodão doce elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção e fornecimento de 500 unidades de algodão doce coloridos, servidos em palito.	1	8	5	6	0	5	10	0	34	R\$ 539,36	R\$ 18.338,24
		2	8	2	3	0	3	0	0	16	R\$ 674,47	R\$ 10.791,52
		3	4	2	2	0	0	0	0	8	R\$ 848,81	R\$ 6.790,48
Lote 8	Equipe de recreação/animação (monitor/palhaço/mágico): O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É	1	20	5	0	0	0	6	6	37	R\$ 746,38	R\$ 27.616,06

Rua Dr. Pierre Henry Geiswiler, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000

Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333

e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 10 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO



Lote 9	terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. O monitor deverá desenvolver diversas atividades, tais como: animar gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tomando o evento alegre e divertido. Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos)	2	20	2	0	0	0	0	2	24	R\$ 1.084,16	R\$ 26.019,84
		3	12	2	0	0	0	0	1	15	R\$ 1.416,50	R\$ 21.247,50
	Maquiagem artística: Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso.	1	12	5	0	0	0	9	6	32	R\$ 599,29	R\$ 19.177,28
		2	12	2	0	0	0	0	2	16	R\$ 926,17	R\$ 14.818,72
		3	6	2	0	0	0	0	1	9	R\$ 1.089,61	R\$ 9.806,49
Total											R\$441.784,65	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Será definido posteriormente pela Secretaria de Finanças.

CAJATI, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Rua Dr. Pierre Henry Geisweller, nº 450 – Centro– Cajati-SP
CEP 11.950-000
Fone: (13) 3854-3013 – Fax: (13) 3854-1333
e-mail: cultura@cajati.sp.gov.br

Página 11 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/ 2025

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 03



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 24/ 2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscinas de bolinhas, maquiagem artística facial e equipe de recreação para os eventos promovidos pelo município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 24/ 2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/ 2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de Castelinho com escorregador: 4,5 de comp x 2,5 de larg x 2,8 altura, confeccionado em lona sansuy kp com motor soprador de 1kva					
	1	LOCAÇÃO POR 1 DIA	48	Locação		
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	20	Locação		
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	10	Locação		
TOTAL GERAL DO LOTE 01						
2	Locação de Cama elástica: Dimensões mínimas: 4,30m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 mms. Lona de alto em sannet					
	1	LOCAÇÃO POR 1 DIA	66	Locação		
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	22	Locação		
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	12	Locação		
TOTAL GERAL DO LOTE 02						
3	Locação de Piscina de bolinhas inflável coberta (Dimensões mínimas: 2,8 0 x 3,00 m). Dimensões mínimas: 2,80 x 3,00m. Acompanha 1000 bolinhas tipo A. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/ 220v). Idade: 2 a 8 anos					
	1	LOCAÇÃO POR 1 DIA	49	Locação		
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	19	Locação		
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	11	Locação		
TOTAL GERAL DO LOTE 03						
4	Locação de Tobogã inflável grande: Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/ 220v). Crianças a partir de 04 anos.					
	1	LOCAÇÃO POR 1 DIA	32	Locação		
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	17	Locação		
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	10	Locação		
TOTAL GERAL DO LOTE 04						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5	Locação de Brinquedo inflável chute a gol: Brinquedo inflável que simula um gol e possui pontuações. Dimensões: 3,0 x 3,0 m. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (220V).				
	1	LOCAÇÃO POR 1 DIA	29	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	13	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	7	Locação	
TOTAL GERAL DO LOTE 05					
6	Locação de Máquina de pipocas: Instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para confecção e distribuição de 500 saquinhos de pipoca. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente).				
	1	LOCAÇÃO POR 1 DIA	40	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	18	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	9	Locação	
TOTAL GERAL DO LOTE 06					
7	Locação de Máquina de algodão doce: Instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de algodão doce elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção e fornecimento de 500 unidades de algodão doce coloridos, servidos em palito.				
	1	LOCAÇÃO POR 1 DIA	34	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	16	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	8	Locação	
TOTAL GERAL DO LOTE 07					
8	Locação de Equipe de recreação/ animação (monitor/ palhaço/ mágico): O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. O monitor deverá desenvolver diversas atividades tais como: animar gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos)				
	1	LOCAÇÃO POR 1 DIA	37	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	24	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	15	Locação	
TOTAL GERAL DO LOTE 08					
9	Locação de Maquiagem artística: Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso.				
	1	LOCAÇÃO POR 1 DIA	32	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	16	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	9	Locação	
TOTAL GERAL DO LOTE 09					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 24/ 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 04



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 24/ 2025 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/ 2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/ 2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 24/2025 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/ 2025

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 24/ 2025, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2025.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TOTAL GERAL DO LOTE 03					
4	Locação de Tobogã inflável grande: Dimensões mínimas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a). Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos.				
	1	LOCAÇÃO POR 1 DIA	32	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	17	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	10	Locação	
TOTAL GERAL DO LOTE 04					
5	Locação de Brinquedo inflável chute a gol: Brinquedo inflável que simula um gol e possui pontuações. Dimensões: 3,0 x 3,0 m. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (220v).				
	1	LOCAÇÃO POR 1 DIA	29	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	13	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	7	Locação	
TOTAL GERAL DO LOTE 05					
6	Locação de Máquina de pipocas: Instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de pipoca elétrica com 01 monitor responsável durante todo evento e materiais necessários tais como, milho, óleo, sal e embalagens individuais para confecção e distribuição de 500 saquinhos de pipoca. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente).				
	1	LOCAÇÃO POR 1 DIA	40	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	18	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	9	Locação	
TOTAL GERAL DO LOTE 06					
7	Locação de Máquina de algodão doce: Instalada para evento de 08 horas: atividade composta por 01 barraquinha ou carrinho tematizado e 01 máquina de algodão doce elétrica com 01 monitor responsável durante todo o evento e materiais necessários para confecção e fornecimento de 500 unidades de algodão doce coloridos, servidos em palito.				
	1	LOCAÇÃO POR 1 DIA	34	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	16	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	8	Locação	
TOTAL GERAL DO LOTE 07					
8	Locação de Equipe de recreação/ animação (monitor/ palhaço/ mágico): O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo às crianças. O monitor deverá desenvolver diversas atividades tais como: animar gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicas que despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos)				
	1	LOCAÇÃO POR 1 DIA	37	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	24	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	15	Locação	
TOTAL GERAL DO LOTE 08					
9	Locação de Maquiagem artística: Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faz a maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criançada. Todo material incluso.				
	1	LOCAÇÃO POR 1 DIA	32	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	16	Locação	
	1	LOCAÇÃO POR 2 DIAS CONSECUTIVOS	9	Locação	
TOTAL GERAL DO LOTE 09					

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 24/2025.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 24/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISTRIBUIÇÃO

b.1) O Pedido de Compra poderá ser enviado até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento para a empresa contratada, a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati. Os materiais previstos poderão ser fornecidos em quaisquer prédios e espaços em que esteja programada a realização de eventos de interesse da Prefeitura do Município de Cajati/ SP em local indicado na autorização de ordem de serviço.

b.2) Todos os serviços serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os materiais previstos poderão ser fornecidos em quaisquer prédios e espaços em que esteja programada a realização de eventos de interesse da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

Todos os serviços serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar as locações, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/ 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/ 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar as locações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, locações se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar as locações, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a locações, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital
- c) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preço, a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços licitada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços licitada.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% da Ata de Registro de Preços licitada.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1 do edital, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas em edital.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento das locações não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de locação;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento das locações prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando as locações corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 24/ 2025, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2025

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0A5-9F3F-E1B6-8291

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/03/2025 08:31:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 24/03/2025 08:43:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 24/03/2025 08:50:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 24/03/2025 11:18:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E0A5-9F3F-E1B6-8291>